



Ata de Reunião de Conselho de Administração da Romagnole Produtos Elétricos S.A. Realizada em 19 de Agosto de 2021
Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2021, às 13h00min, na sede social da empresa, na cidade de Mandaguari-PR, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, nº 510, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000. Presença: Reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira e secretária pela Srª Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Sendo tomadas, pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração, as seguintes deliberações: 1) Autorizada à lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura; 2) Autorizada a alteração do endereço da filial - CNPJ 78.958.717/0001-53, da cidade de Jabotão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26900523427 em 03/12/2009, a qual passará a localizar-se na Rodovia BR-101 Sul, nº 9391, Galpão B2003, bairro Distrito Industrial Santo Estevão, município Cabo Santo Agostinho/PE, CEP: 54.503-010. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, foi lavrada a presente a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes: (Ass.) Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira - Presidente da Mesa e Conselhoheiro Presidente; Camilla Angelina Ruiz Gonçalves - Secretária; Carlos Eduardo Bonato - Conselhoheiro Independente; Alvaro José Romagnoli - Conselhoheiro Externo; Silvana Romagnole - Conselhoheira Externa. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas do Conselho de Administração. Mandaguari/PR, 19/08/2021. JUCEPAR: Registrado em 01/09/2021 sob o nº 20215718130. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Ata de Reunião de Conselho de Administração da Romagnole Produtos Elétricos S.A. Realizada em 23 de Setembro de 2021
Data, Hora e Local: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021, às 13h00min, na sede social da empresa, na cidade de Mandaguari-PR, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, nº 510, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000. Presença: Reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira e secretária pela Srª Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Sendo tomadas, pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração, as seguintes deliberações: 1) Autorizada à lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura; 2) Autorizada a alteração do endereço da filial - CNPJ 78.958.717/0003-87, da Cidade de Itaipós, Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 577.64315-0 em 28/12/2015, a qual passará a localizar-se na Avenida Pastor Miguel Messias de Andrade, nº 500, Km 3,5, Parque Industrial Vicente Nogueira, Cidade de Itaipós, Estado de São Paulo, CEP: 14900-000. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, foi lavrada a presente a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes: (Ass.) Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira - Presidente da Mesa e Conselhoheiro Presidente; Camilla Angelina Ruiz Gonçalves - Secretária; Carlos Eduardo Bonato - Conselhoheiro Independente; Alvaro José Romagnoli - Conselhoheiro Externo; Silvana Romagnole - Conselhoheira Externa. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas do Conselho de Administração. Mandaguari/PR, 23/09/2021. JUCEPAR: Registrado em 06/10/2021 sob o nº 20216691338. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 19/11/2021
Data: 19 de novembro de 2021, às 14h00min. Local: na sede social, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, nº 510, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000. Mesa: Presidente - Alvaro José Romagnoli; Secretária: Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Publicações: Anúncio de Convocação: Dispensados nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. Presenças: A totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas do Livro de Presença dos Acionistas. Deliberações Tomadas por Unanimidade (conforme ordem do dia): 1) Autorizada à lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas; 2) Comunicada a renúncia do Sr. Alvaro Márcio Romagnoli, ao cargo de Conselhoheiro Externo cujo mandato encerra-se em 31 de dezembro de 2021; 3) Comunicada a renúncia da Sr. Silvana Romagnole, ao cargo de Conselhoheira Externa cujo mandato encerra-se em 31 de dezembro de 2021; 4) Aprovado por unanimidade, a reeleição dos membros do Conselho de Administração, sendo: CONSELHEIRO PRESIDENTE - Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.227.004-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 922.335.979-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Castro Alves, nº 785, Apto 201, Água Verde, CEP 80240-270 e CONSELHEIRO INDEPENDENTE - Carlos Eduardo Bonato, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.440.953-3 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 135.509.538-79, domiciliado na cidade Rua Jacarandá, nº 610, Serra dos Manacás, na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-870; 5) Aprovado, por unanimidade, a eleição de novos membros do Conselho de Administração; 6) Apurado o resultado da eleição dos novos membros do Conselho de Administração, verificou-se pela totalidade do capital social, o seguinte resultado: Eleita a Sr. Roseli Maria Romagnole Fernandes, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.433.224-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 527.259.799-00, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Londrina, nº 1534, casa 14, Condomínio Paço D'Arcos, Zona 08, CEP 87050-730 para o cargo de CONSELHEIRA EXTERNA do Conselho de Administração e: Eleita a Sr. Simone Romagnoli, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.038.003-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 110.891.628-71, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua João Ernesto Ferreira, nº 201, 11º andar, apartamento 1101, Centro, CEP 86975-000, para o cargo de CONSELHEIRA EXTERNA do Conselho de Administração; 7) Os conselheiros, ora indicados, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; 8) Os conselheiros, ora nomeados, tomarão posse no dia 03 de janeiro de 2022; 9) Estabelece-se prazo do mandato de 01 (um) ano, admitindo-se a reeleição; 10) Aprovado o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para o exercício 2022, no montante de até R\$ 373.593,13 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e treze centavos). Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente encorrou a sessão, esclarecendo que os documentos citados na ata, ficaram arquivados na sede da Companhia. Assinaturas: Mesa: Presidente: Alvaro José Romagnoli; Secretária: Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Acionistas: Agropecuária Romagnole Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Vicente Romagnole; A.J.R. - Administração e Participações Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Alvaro José Romagnoli, Romagnole Participações S.A., representada pelo seu Diretor Presidente Alvaro José Romagnoli. Certificamos que a presente é cópia da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Mandaguari/PR, 19/11/2021. JUCEPAR: Registrado em 26/11/2021 sob o nº 20217899662. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13/12/2021
Data: 13 de dezembro de 2021, às 08h00min. Local: na sede social, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, nº 510, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000. Mesa: Presidente - Alvaro José Romagnoli; Secretária: Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Publicações: Anúncio de Convocação: Dispensados nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. Presenças: A totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas do Livro de Presença dos Acionistas. Deliberações Tomadas por Unanimidade (conforme ordem do dia): 1) Autorizada à lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas; 2) Aprovado o ingresso da Companhia como acionista da empresa Lupa Tecnologia e Sistemas S.A., sociedade brasileira devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 04.849.297/0001-15, através do investimento no importe de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por meio de subscrição de ações, observado os termos do Acordo de Investimento e demais documentos a serem discutidos entre os acionistas que irão compor o quadro societário da sociedade; 3) Autorizada a assinatura, pelo Diretor Presidente, do Acordo de Investimento para formalização da operação; 4) Autorizada a Diretoria da Companhia a prática de todos os atos que se fizerem necessários formalização da operação, junto a Lupa Tecnologia e Sistemas S.A., perante instituições públicas e privadas, sempre observado os termos do Acordo de Investimentos, Estatuto Social e Acordo de Acionistas, bem como os limites impostos pelo Estatuto Social da Romagnole Produtos Elétricos S.A. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente encorrou a sessão, esclarecendo que os documentos citados na ata, ficaram arquivados na sede da Companhia. Assinaturas: Mesa: Presidente: Alvaro José Romagnoli; Secretária: Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Acionistas: Agropecuária Romagnole Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Vicente Romagnole; A.J.R. - Administração e Participações Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Alvaro José Romagnoli; Romagnole Participações S.A., representada pelo seu Diretor Presidente Alvaro José Romagnoli. Certificamos que a presente é cópia da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Mandaguari/PR, 13/12/2021. JUCEPAR: Registrado em 27/01/2022 sob o nº 20220343519. Sebastião Mota - Secretário-Geral.

Ata de Reunião de Conselho de Administração da Romagnole Produtos Elétricos S.A. Realizada em 16 de Dezembro de 2021
Data, Hora e Local: Aos 16 (dezesesse) dias do mês de dezembro de 2021, às 13h00min, na sede social da empresa, na cidade de Mandaguari-PR, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, nº 510, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000. Presença: Reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira e secretária pela Srª Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Sendo tomadas, pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração, as seguintes deliberações: 1) Autorizada à lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura; 2) Autorizada a abertura de filial localizada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, nº 2975, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP: 86975-000, tendo como objeto social: fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00). Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, foi lavrada a presente a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes: (Ass.) Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira - Presidente da Mesa e Conselhoheiro Presidente; Camilla Angelina Ruiz Gonçalves - Secretária; Carlos Eduardo Bonato - Conselhoheiro Independente; Alvaro José Romagnoli - Conselhoheiro Externo; Silvana Romagnole - Conselhoheira Externa. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas do Conselho de Administração. Mandaguari/PR, 16/12/2021. JUCEPAR: Registrado em 11/01/2022 sob o nº 41902068559. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Ata de Reunião de Conselho de Administração da Romagnole Produtos Elétricos S.A. Realizada em 24 de Fevereiro de 2022
Data, Hora e Local: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022, às 13h00min, na sede social da empresa, na cidade de Mandaguari-PR, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, nº 510, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000. Presença: Reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira e secretária pela Srª Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Sendo tomadas, pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração, as seguintes deliberações: 1) Autorizada à lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura; 2) Autorizada a abertura de filial localizada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, nº 2975, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP: 86975-000, tendo como objeto social: fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (CNAE 27.31-7-00). Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, foi lavrada a presente a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes: (Ass.) Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira - Presidente da Mesa e Conselhoheiro Presidente; Camilla Angelina Ruiz Gonçalves - Secretária; Carlos Eduardo Bonato - Conselhoheiro Independente; Alvaro José Romagnoli - Conselhoheiro Externo; Silvana Romagnole - Conselhoheira Externa. Certificamos que a presente ata é descrição fiel dos assuntos tratados e faz parte do Livro de Atas do Conselho de Administração. Mandaguari/PR, 24/02/2022. JUCEPAR: Registrado em 16/03/2022 sob o nº 41902076179. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 22 de Abril de 2022
Data: 29/04/2022. Hora: 14h30min. Local: Sede Social, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, nº 510, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000. Publicações: a) Aviso aos acionistas: dispensado nos termos do artigo 133, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas; b) Demonstrações Financeiras: publicadas no jornal: Jornal do Povo no dia 29/04/2022; e c) Anúncios de Convocação: dispensado nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas. Mesa: Alvaro José Romagnoli - Presidente e Camilla Angelina Ruiz Gonçalves - Secretária. Presenças: Acionistas que representam 100% do capital social, conforme assinaturas do Livro de Presença dos Acionistas. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Análise, discussão e deliberação sobre o Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021; b) Destinação do Resultado do Exercício; e c) Aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia; e em Assembleia Geral Extraordinária a) Aumento de Capital Social da Companhia; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Deliberações Tomadas (Por Unanimidade): 1) Preliminarmente, autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas; em Assembleia Geral Ordinária: 2) Aprovado o Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021; 3) Aprovada a seguinte destinação do Resultado do Exercício no montante de R\$ 202.482.081,88 (duzentos e um milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); a) Reserva Legal: R\$ 10.124.104,90 (dez milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos); b) Reserva de Incentivos Fiscais: R\$ 14.406.846,80 (quatorze milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); c) Aprovada a distribuição de dividendos no montante R\$ 45.029.364,60 (quarenta e cinco milhões, vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas sendo uma parcela de R\$ 22.514.682,30 (vinte e dois milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) pago em maio e o restante em 7 parcelas fixas e mensais no período de junho a dezembro de 2022; e d) Reserva para Investimento e Capital de Giro: R\$ 132.921.766,39 (cento e trinta e dois milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinado aos investimentos que serão efetuados pela Companhia; 4) Aprovada a remuneração global anual dos administradores da Companhia, para o exercício de 2022, no montante de até R\$ 6.245.657,22 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), sendo que deste valor R\$ 373.593,13 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e treze centavos) é destinado à remuneração do Conselho de Administração, e o montante de R\$ 5.872.064,09 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil e sessenta e quatro reais e nove centavos) é destinado à remuneração dos Diretores da Romagnole Produtos Elétricos S.A.; em Assembleia Geral Extraordinária 5) Aprovado o aumento de Capital Social em R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), através da conta de Reserva de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 13.388.578,86 (treze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e Reserva para Investimento e Capital de Giro no valor de R\$ 68.611.421,14 (sessenta e oito milhões, seiscentos e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), o Capital Social passa de R\$ 146.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de reais) para R\$ 228.000.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões de reais), totalmente realizado e dividido em 228.000.000 (duzentos e vinte e oito milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Desta forma, por consequência, altera-se o artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 228.000.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões de reais), totalmente realizado e dividido em 228.000.000 (duzentos e vinte e oito milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma". Nada mais havendo a tratar, o presidente encorrou a sessão, esclarecendo que os documentos citados na ata, ficaram arquivados na sede da Companhia. Mesa: Presidente: Alvaro José Romagnoli; Secretária: Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Acionistas: Agropecuária Romagnole Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Vicente Romagnole; A.J.R. - Administração e Participações Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Alvaro José Romagnoli, Romagnole Participações S.A., representada pelo seu Diretor Presidente Alvaro José Romagnoli. Certificamos que a presente é cópia da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Mandaguari/PR, 29/04/2022. JUCEPAR: Registrado em 30/05/2022 sob o nº 20223449865. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 13/12/2021
Data: 13 de dezembro de 2021, às 08h00min. Local: na sede social, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, nº 510, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP 86975-000. Mesa: Presidente - Alvaro José Romagnoli; Secretária: Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Publicações: Anúncio de Convocação: Dispensados nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. Presenças: A totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas do Livro de Presença dos Acionistas. Deliberações Tomadas por Unanimidade (conforme ordem do dia): 1) Autorizada à lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas; 2) Aprovado o ingresso da Companhia como acionista da empresa Lupa Tecnologia e Sistemas S.A., sociedade brasileira devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 04.849.297/0001-15, através do investimento no importe de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por meio de subscrição de ações, observado os termos do Acordo de Investimento e demais documentos a serem discutidos entre os acionistas que irão compor o quadro societário da sociedade; 3) Autorizada a assinatura, pelo Diretor Presidente, do Acordo de Investimento para formalização da operação; 4) Autorizada a Diretoria da Companhia a prática de todos os atos que se fizerem necessários formalização da operação, junto a Lupa Tecnologia e Sistemas S.A., perante instituições públicas e privadas, sempre observado os termos do Acordo de Investimentos, Estatuto Social e Acordo de Acionistas, bem como os limites impostos pelo Estatuto Social da Romagnole Produtos Elétricos S.A. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente encorrou a sessão, esclarecendo que os documentos citados na ata, ficaram arquivados na sede da Companhia. Assinaturas: Mesa: Presidente: Alvaro José Romagnoli; Secretária: Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Acionistas: Agropecuária Romagnole Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Vicente Romagnole; A.J.R. - Administração e Participações Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Alvaro José Romagnoli; Romagnole Participações S.A., representada pelo seu Diretor Presidente Alvaro José Romagnoli. Certificamos que a presente é cópia da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Mandaguari/PR, 13/12/2021. JUCEPAR: Registrado em 27/01/2022 sob o nº 20220343519. Sebastião Mota - Secretário-Geral.

ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.

CNPJ 78.958.717/0001-38 - NIRE 413.000.719-69 - MANDAGUARI - PARANÁ
Conselheiro Independente do Conselho de Administração; 4) O Conselhoheiro, ora eleito, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem está condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; 5) O Conselhoheiro, ora nomeado, tomará posse no dia 23 de junho de 2022; 6) Estabelece-se que o prazo do mandato até 31 de dezembro de 2022, admitindo-se a reeleição; 7) Aprovada a remuneração do Conselhoheiro Independente, Sr. Leonardo Horta Rodrigues, nos termos da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, às 14h30min, ora ratificada, a ser individualizada oportunamente pelos Acionistas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente encorrou a sessão, esclarecendo que os documentos citados na ata, ficaram arquivados na sede da Companhia. Assinaturas: Mesa: Presidente: Alvaro José Romagnoli; Secretária: Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. Acionistas: Romagnole Participações S.A., representada pelo seu Diretor Presidente Alvaro José Romagnoli; A.J.R. Administração e Participações Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Alvaro José Romagnoli; Agropecuária Romagnole Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Vicente Romagnole. Certificamos que a presente é cópia da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Mandaguari/PR, 13/06/2022. JUCEPAR: Registrado em 20/06/2022 sob o nº 20223980005. Sebastião Mota - Secretário-Geral.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Junho de 2022
1. Data, Local e Horário: Aos 15 de junho de 2022, às 12:00 horas, na sede da Romagnole Produtos Elétricos S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Galera Gonçalves, nº 510, Parque Industrial I - Abílio Pereira Nunes, CEP 86.975-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme facultade prevista no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. 3. Composição da Mesa: Presidente: Alvaro José Romagnoli; e Secretária: Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. 4. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quicquidária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, no valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures") na Data de Emissão (conforme definido abaixo), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei nº 6.395, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"), sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação, a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quicquidária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Romagnole Produtos Elétricos S.A." ("Escritura de Emissão"); (ii) a autorização à diretoria da Companhia e/ou aos seus procuradores devidamente constituídos, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures e à Oferta Restrita, (b) celebrar a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures e à Oferta Restrita, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta Restrita, (c) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando ao Coordenador Líder, ao Agente Fiduciário, ao Agente de Liquidação, (conforme definido abaixo), ao Escriturador (conforme definido abaixo) e ao assessor legal da Oferta Restrita, podendo, paratanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (d) praticar e/ou fazer cumprir todos os atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta Restrita e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando a, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, e (iii) a ratificação dos atos já praticados pela diretoria e/ou pelos procuradores devidamente constituídos da Companhia, em suas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do "Contrato de Coordenação e Colocação para Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime Misto de Garantia Firme e de Melhores Esforços de Colocação, da Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quicquidária, em Série Única, da 1ª (primeira) Emissão da Romagnole Produtos Elétricos S.A." ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão (conforme definido abaixo), sendo que a garantia firme estará limitada a R\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ("Garantia Firme") e os demais R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) sendo distribuídos em regime de melhores esforços pelo Coordenador Líder. A Oferta Restrita terá como público-alvo investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidor(es) Profissional(is)" e "Resolução CVM 30", respectivamente). O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476, conforme previsto no Contrato de Distribuição. Paratanto, o Coordenador Líder poderá acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. Nos termos da Instrução CVM 476, a Oferta será destinada a Investidores Profissionais, observado que os fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor. (e) Prazo de Subscrição e Forma de Integralização: Os Debêntures serão submetidas à integralização à vista, em moda corrente nacional, no ato da subscrição de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo seu Valor Nominal Unitário na primeira Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização"), admitindo-se a uma ou mais subscrições e integralizações. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá consistir o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva data de subscrição e integralização. Todas as subscrições e integralizações serão realizadas dentro do período de distribuição na forma dos artigos 7º-A e 8º da Instrução CVM 476. As Debêntures poderão ainda, em qualquer Data de Integralização, ser substituídas por ações de deságio, a ser definido, conforme o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que aplicado de forma quicquidária à totalidade das Debêntures em cada data de integralização. (f) Negociação. As Debêntures serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3. As Debêntures somente poderão ser negociadas em mercado de balcão organizado depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos respectivos Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) em mercado de balcão organizado depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos respectivos Investidores Profissionais, exceto pelo lote de Debêntures objeto de eventual Garantia Firme, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476, nos termos dos artigos 13 e 15, parágrafo primeiro da Instrução CVM 476, e depois de observado o cumprimento, pela Companhia, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial o disposto no parágrafo único do artigo 13 da Instrução CVM 476. Para fins da Escritura de Emissão, consideram-se "Investidor(es) Qualificado(s)" aqueles investidores definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30. (g) Número da Emissão. As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. (h) Número de Séries. A Emissão será realizada em série única. (i) Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será conforme definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). (j) Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da

rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) ("Data de Início da Rentabilidade"). (k) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). (l) Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (m) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de caules ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante da titularidade de tais Debêntures. (n) Convertibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. (o) Espécie. As debêntures serão da espécie quicquidária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. (p) Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura, e ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e/ou Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) das Debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das Debêntures, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"). (q) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 200.000 (duzentos mil) Debêntures. (r) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. (s) Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, limitados a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extragrup", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsas, Balões ["Taxa DI"], acessada de spread (sobretaxa) de 2,40% (dois inteiros e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. (r) Pagamento da Remuneração. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) e/ou Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) das Debêntures, o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido na data conforme indicada na Escritura de Emissão (cada uma das datas, "Data de Pagamento da Remuneração"). (e) Repactuação Programada. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (f) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo das hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado decorrente de Oferta de Resgate e/ou Aquisição Facultativa das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado semestralmente a partir da Data de Emissão, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido na data conforme a ser indicado na Escritura de Emissão (cada uma das datas, "Data da Amortização"). (j) Resgate Antecipado Facultativo. Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures. (v) Amortização Extraordinária Facultativa. Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures. (w) Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada conforme termos e condições previstos na Escritura de Emissão. (x) Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista, observado o disposto no artigo 65, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável às CVM, incluindo os termos da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), e desde que observadas as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com a Escritura de Emissão poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures. (y) Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrerá impugnação no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficando sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (z) Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo. (aa) Local de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso, (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente nela; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 (bb) Vencimento Antecipado. Observado o disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário), acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer uma hipótese prevista na Escritura de Emissão, respeitadas os respectivos prazos de cura e procedimentos, quando aplicáveis (cada evento, um "Evento de Inadimplência"). (cc) Agente de Liquidação e Escriturador. O Agente de Liquidação da Emissão e a Instituição prestadora de serviços de Escrituração das Debêntures será a Oliveira Titul Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente de Liquidação" e "Escriturador"). (dd) Demais Características. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita serão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. (ii) Autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores devidamente constituídos, a praticar(em) todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão e/ou da Oferta, especialmente, mas não se limitando, à (i) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Debêntures e à Oferta Restrita, (ii) celebrar a Escritura de Emissão e o Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Debêntures e à Oferta Restrita, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta Restrita, (iii) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, aos Coordenadores, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação, o Escriturador e o assessor legal da Oferta Restrita, podendo, paratanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (iv) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta Restrita e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais ad

ROMAGNOLE PARTICIPAÇÕES S.A.
 CNPJ 10.209.984/0001-79 - NIRE 413.000.758-75 - MANDAGUARI - PARANÁ
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/11/2021
 Data: 19 de novembro de 2021, às 13h00min. Local: na sede social, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo, 339, sala A, Centro, CEP 86975-000. **Mesa:** Presidente - Alvaro José Romagnoli; Secretária: Camilla Angelina Ruiz Gonçalves. **Publicações:** Anúncio de Convocação: Dispensados nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Presenças:** A totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas do Livro de Presença dos Acionistas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade (conforme ordem do dia):** 1) Autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário e sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas; 2) Comunicada a renúncia da Sr.^a **Resalia Maria Romagnole Fernandes**, ao cargo de Conselheira Externa cujo mandato encerra-se em 31 de dezembro de 2021; 3) Aprovado por unanimidade, a reeleição dos membros do Conselho de Acionista, sendo: **Conselheiro Presidente - Sr. Alvaro José Romagnoli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 594.046-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 009.775.789-68, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua João Ernesto Ferreira, nº 201, 10º andar, apartamento 1001, Centro, CEP 86975-000; **Conselheiro Vice-Presidente - Sr. Vicente Romagnole**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.193.919-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 003.183.191-91, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua João Ernesto Ferreira, nº 201, 8º andar, apartamento 801, Centro, CEP 86975-000; **Conselheiro Externo - Sr. Alvaro Márcio Romagnoli**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.038.806-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 110.891.638-43, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua Dr. Rufino Maciel, 480, Centro, CEP 86975-000; **Conselheira Externa - Sr. Izla Carla Romagnole Sousa Rocha**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, médica veterinária, portadora da cédula de identidade nº 4.378.020-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 741.498.739-68, residente e domiciliada, à Rua João Ernesto Ferreira, nº 201, 1º andar, apartamento 102, Centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86.975-000; **Conselheira Externa - Sr. Simone Romagnoli**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.038.003-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 110.891.626-71, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, na Rua João Ernesto Ferreira, nº 201, 11º andar, apartamento 1101, Centro, CEP 86975-000; 4) Aprovado, por unanimidade, a eleição de novo membro do Conselho de Acionistas; 5) Apurado o resultado da eleição do novo membro do Conselho de Acionistas verificou-se pela totalidade do capital social o seguinte resultado: Eleita a Sr.^a **Silvana Romagnole**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.684.931-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 527.259.369-34, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Londrina, nº 1.534, Casa 01, Condomínio Passo D'arcos, Zona 08, CEP 87050-730 para o cargo de **Conselheira Externa**; 6) Os conselheiros, ora eleitos, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; 7) Os conselheiros, ora nomeados, tomarão posse no dia 03 de janeiro de 2022; 8) Estabelece-se prazo do mandato de 01 (um) ano, admitindo-se a reeleição; 9) Aprovado o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Acionistas da Companhia, para o exercício 2022, no montante de até RS 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, esclarecendo que os documentos citados na ata, ficarão arquivados na sede da Companhia. **Assinaturas: Mesa:** Presidente: Alvaro José Romagnoli; Secretária: Camilla Angelina Ruiz Gonçalves; **Acionistas:** Agropecuária Romagnole Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Vicente Romagnole; A.J.R. Administração e Participações Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente Alvaro José Romagnoli. Certificamos que a presente é cópia da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Mandaguari/PR, 19/11/2021. **JUCEPAR:** Registrado em 26/11/2021 sob o nº 20217875327. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

KLÖCKNER LIEIÕES
 WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
 LIEIOLEIRO PÚBLICO OFICIAL
 JUCEPAR: 660

EDITAL DE LIEIÃO

PRIMEIRO LIEIÃO: 18/07/2022 às 09:30 horas.
SEGUNDO LIEIÃO: 02/08/2022 às 09:30 horas.
LOCAL/FORMA: Os Leilões serão realizados apenas na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleiloes.com.br, com lances online.
LIEIÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, LIEIOLEIRO PÚBLICO OFICIAL, INSCRIÇÃO JUCEPAR 660, AUTORIZADO PELA CREDOR FIDUCIÁRIA, TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, levará a **LIEIÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, nos dias, horários e modalidade acima anunciados, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fideiúctario em data de 12/09/2019 (Matrícula n. 1.1943: AV-03), figurando como Devedora Fiduciária: BRL Loteadora e Incorporadora Ltda. **IMÓVEL:** Lote de terras sob n. 19/A-REM5, com área de 1.643,45 m², situado na **Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranaíba - PR, dentro das seguintes divisões e confrontações: divide-se com o prolongamento da Av. Dr. Gastão Vidigal no rumo SW 45°57' numa frente de 43,16 metros; com o Lote n. 19/A-REM4 no rumo NW 44°3' com o Lote n. 19/A-REM no rumo NE 45°57' na distância de 70,18 metros; e finalmente com a Faixa de domínio da Rodovia PR-463 no rumo NE 1/4 SW na extensão de 39,64 metros - Matrícula n. 11.943 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíba/PR, e cadastrado sob nº 1.000/1722, na Prefeitura de Cruzeiro do Sul/PR. Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LIEIÃO** a R\$ 359.064,29 (trezentos e cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **SEGUNDO LIEIÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 341.213,97 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e treze mil reais e noventa e sete centavos). A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontram. Caso haja arrematante a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias da data do leilão.
CONDIÇÕES DO LIEIÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.
OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao Iudicium, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custos e emolumentos.
AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os Devedores Fiduciários: BRL Loteadora e Incorporadora Ltda. fcam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.
 Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Telefone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br - Maringá - PR.**

KLÖCKNER LIEIÕES
 WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
 LIEIOLEIRO PÚBLICO OFICIAL
 JUCEPAR: 660

EDITAL DE LIEIÃO

PRIMEIRO LIEIÃO: 18/07/2022 às 09:30 horas.
SEGUNDO LIEIÃO: 02/08/2022 às 09:30 horas.
LOCAL/FORMA: Os Leilões serão realizados apenas na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleiloes.com.br, com lances online.
LIEIÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, LIEIOLEIRO PÚBLICO OFICIAL, INSCRIÇÃO JUCEPAR 660, AUTORIZADO PELA CREDOR FIDUCIÁRIA, TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, levará a **LIEIÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, nos dias, horários e modalidade acima anunciados, os imóveis abaixo descritos em conjunto, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fideiúctario em data de 12/09/2019 (Matrícula n. 12.189: AV-02; Matrícula n. 12.190: AV-02; Matrícula n. 12.128: AV-02), figurando como Devedora Fiduciária: BRL Loteadora e Incorporadora Ltda. **IMÓVEIS:** (A) "Lote de Terras sob n. 19/A-REM31, com área de 377,00 m², situado na **Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranaíba - PR, dentro das seguintes divisões e confrontações: divide-se com o prolongamento da Av. Dr. Gastão Vidigal no rumo SW 45°57' numa frente de 13,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM31 no rumo NW 44°3' na extensão de 29,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM2/3 no rumo NW 44°3' na extensão de 29,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM no rumo NE 45°57' na distância de 13,00 metros; e finalmente com o Lote n. 19/A-REM33 no rumo SE 44°3' na largura de 29,00 metros - Matrícula n. 12.189 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíba/PR, e cadastrado sob nº 1.000/1720, na Prefeitura de Cruzeiro do Sul/PR. (B) "Lote de terras sob n. 19/A-REM32, com área de 377,00 m², situado na **Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranaíba - PR, dentro das seguintes divisões e confrontações: divide-se com o prolongamento da Av. Dr. Gastão Vidigal no rumo SW 45°57' numa frente de 13,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM31 no rumo NW 44°3' na extensão de 29,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM2/3 no rumo NW 44°3' na extensão de 29,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM no rumo NE 45°57' na distância de 13,00 metros; e finalmente com o Lote n. 19/A-REM33 no rumo SE 44°3' na largura de 29,00 metros - Matrícula n. 12.190 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíba/PR, e cadastrado sob nº 1.000/1731, na Prefeitura de Cruzeiro do Sul/PR. Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LIEIÃO** a R\$ 279.043,08 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos) e em **segundo leilão** em conjunto, caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **SEGUNDO LIEIÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 233.774,01 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos) e em **segundo leilão**, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custos e emolumentos.
CONDIÇÕES DO LIEIÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.
OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao Iudicium, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custos e emolumentos.
AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os Devedores Fiduciários: BRL Loteadora e Incorporadora Ltda. fcam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.
 Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Telefone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br - Maringá - PR.****

Publicações 22, 23 e 24/06/2022.

KLÖCKNER LIEIÕES
 WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
 LIEIOLEIRO PÚBLICO OFICIAL
 JUCEPAR: 660

EDITAL DE LIEIÃO

PRIMEIRO LIEIÃO: 18/07/2022 às 09:30 horas.
SEGUNDO LIEIÃO: 02/08/2022 às 09:30 horas.
LOCAL/FORMA: Os Leilões serão realizados apenas na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleiloes.com.br, com lances online.
LIEIÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, LIEIOLEIRO PÚBLICO OFICIAL, INSCRIÇÃO JUCEPAR 660, AUTORIZADO PELA CREDOR FIDUCIÁRIA, TRIÂNGULO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, levará a **LIEIÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, nos dias, horários e modalidade acima anunciados, os imóveis abaixo descritos em conjunto, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fideiúctario em data de 12/09/2019 (Matrícula n. 12.189: AV-02; Matrícula n. 12.190: AV-02; Matrícula n. 12.128: AV-02), figurando como Devedora Fiduciária: BRL Loteadora e Incorporadora Ltda. **IMÓVEIS:** (A) "Lote de Terras sob n. 19/A-REM31, com área de 377,00 m², situado na **Planta Geral da Cidade, Sede do Distrito e Município de Cruzeiro do Sul, Comarca de Paranaíba - PR, dentro das seguintes divisões e confrontações: divide-se com o prolongamento da Av. Dr. Gastão Vidigal no rumo SW 45°57' numa frente de 13,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM31 no rumo NW 44°3' na extensão de 29,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM2/3 no rumo NW 44°3' na extensão de 29,00 metros; com o Lote n. 19/A-REM no rumo NE 45°57' na distância de 13,00 metros; e finalmente com o Lote n. 19/A-REM33 no rumo SE 44°3' na largura de 29,00 metros - Matrícula n. 12.190 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíba/PR, e cadastrado sob nº 1.000/1731, na Prefeitura de Cruzeiro do Sul/PR. Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LIEIÃO** a R\$ 279.043,08 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos) e em **segundo leilão** em conjunto, caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado **SEGUNDO LIEIÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 233.774,01 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos) e em **segundo leilão**, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custos e emolumentos.
CONDIÇÕES DO LIEIÃO: O comprador pagará no ato da arrematação o valor do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.
OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao Iudicium, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custos e emolumentos.
AD-CAUTELAM: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente os Devedores Fiduciários: BRL Loteadora e Incorporadora Ltda. fcam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.
 Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Telefone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br - Maringá - PR.**

Publicações 22, 23 e 24/06/2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA RENOVÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SPRECOVAR - RETIFICA DE MOTORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.537.161/0001-07, torna público que irá requerer ao INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ (IAM) a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 103/2020, para o desenvolvimento da atividade de Prestação de Serviço na Retífica de motores e Comércio de peças e acessórios para motores de veículos no seguinte endereço: Avenida Mauá, nº 2601. Bairro: Zona 03. CEP 87050-020. Cidade: Maringá/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 A empresa Terra Casa Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 28.698.997.0001-14, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, Licença Prévia com validade de 22/11/2023, para loteamento residencial, a ser implantado no Lote de Terras nº 96/97, da Gleba Patrimônio Paçuandu, Município de Paçuandu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.
 A empresa Terra Casa Empreendimentos Imobiliários Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 28.698.997.0001-14, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, Licença de Instalação para Loteamento Residencial, a ser implantado no Lote de Terras nº 96/97, da Gleba Patrimônio Paçuandu, Município de Paçuandu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
 O empreendimento RBN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI-ME, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da sua Licença de Operação, nº 147119-R1, com validade até 13/09/2022, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantado na Avenida Tuiuti, nº 2300, Parque Residencial Tuiuti, CEP 87.043-310, em Maringá-PR.

SHESSMAR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá e Região
 Filial à Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - NEGOCIAÇÃO CCT 2022-2023 MODALIDADE HÍBRIDA

O Presidente do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Maringá, Paraná - SHESSMAR, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA os representantes legais dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de toda a sua base territorial, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 13h30min em primeira convocação e às 14h00min em segunda convocação no dia 30/06/2022 (Quinta - feira), em modalidade híbrida - presencialmente na Rua Neo Alves Martins 2999, sala 114 e virtualmente utilizando a plataforma Google Meet, quando serão tratados os seguintes assuntos:

- Aprovação de critérios de Negociação Coletiva para a categoria de **técnicos de Radiologia** em Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde dos municípios de MARINGÁ, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Florida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Itatuba, Lobato, Mandaguari, Mandaguari, Marialva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paçuandu, Presidente Castelo Branco, São Fê, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi e Uniãofor; e as bases seguintes cedidas pela FENOSPAR por delegação ao SHESSMAR: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamboré, Moreira Sales, Nova Canta, Peabiru, Quatro Centênios, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncoador, Terra Boa, Ubitirati, Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaparema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara e Tuites da Oeste, no exercício 2022/2023;
- Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso necessário, bem como firmar convenções coletivas de trabalho.

É FUNDAMENTAL A CUMPRIMENTO PELO REPRESENTANTE DA CONDIÇÃO DE PROPRIETÁRIO/CIOTISTA DE ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE OU DO PORTE DE PROCURAÇÃO ESPECÍFICA, SOB PENA DE NEGATIVA DE ACESSO A ASSEMBLÉIA.

Maringá, 22 de junho de 2022

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI - Presidente

EDITAL DE LIEIÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fideiúctario ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10141898602, no qual figura como Fideiúctario SELMA REGINA NAVES ALDANA, CPF nº 031.106.919-30, e seu marido SAULO ALDANA, CPF nº 079.934.258-08, levará a **PÚBLICO LIEIÃO** de modo Presencial e Online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, no dia 07 de julho de 2022, às 15h30min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LIEIÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 730.912,12 (Setecentos e trinta mil novecentos e doze reais e doze centavos), os imóveis objeto das matrículas nºs 73.114 e 73.443 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR, com a propriedade consolidada em nome do credor Fideiúctario, constituídos por: "A) Apartamento nº 606, localizado na Torre 03, Sicília, no 6º pavimento, situado no Vívace Residence Club, na cidade e comarca de Maringá/PR, medindo a área total de 117,6521775m² sendo 74,15m² de área privativa, 12,5m² de área de uso comum de divisão não proporcional correspondente à vaga de garagem nº 457, 31,0021773m² de área comum correspondendo ao apartamento e 0,1753044% de fração ideal de terreno equivalente a 41,778546m² confrontando-se ao Nordeste com o apartamento 605, ao Sudeste com apartamento 601, ao sudoeste com o prolongamento da Rua Motokishi Sonoda, ao noroeste com o lote 288-A, 289-A e 289-B-3 (rem); e B) Vaga de garagem nº 484, no pavimento térreo, situado no Vívace Residence Club, na cidade e comarca de Maringá/PR, medindo a área total de 15,9794156m² sendo 12,5m² de área privativa, 3,4794156m² de área comum correspondendo a vaga a 0,0200132% de fração ideal do terreno equivalente a 4,6883122m² confrontando-se aliando de frente para o empreendimento de cossas para a Av. Itoró, à esquerda com a vaga 486, pela frente com o prolongamento da Rua Motokishi Sonoda, pela direita com a vaga 482 e aos fundos com as vagas 479 e 481. Condomínio construído sobre o lote 288, 228-A, 289 e 289-B Remanescentes, situado na Gleba Patrimônio Maringá, na cidade e comarca de Maringá/PR". Obs., Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado dia 19 de julho de 2022, às 15h30min, no mesmo horário local, para realização do **SEGUNDO LIEIÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 387.079,63 (Trezentos e oitenta e sete mil setenta e nove reais e sessenta e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeloes.com.br) em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação considerado o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.466 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line não exclui a participação no leilão presencial, inclusive esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que consta no Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (FX. 1767-02)

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 A empresa abaixo torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação, para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ: 79.114.450/0264-74.
ATIVIDADE: Fabricação de Adubos e Fertilizantes
ENDEREÇO: Estrada Osvaldo de Moraes Corrêa, nº 1.000, Parque Industrial MUNICÍPIO: Maringá/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ALLTECH DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 72.058.241/0003-64 torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação, para a atividade de insumos para alimentação animal da sua unidade localizada na Estrada Marisa, KM 03, CEP: 86945-000 na cidade de São Pedro do Ivaí - PR.

VENDE-SE TERRENO Localizada na rua São Marcelino Champagnat 1393 Jd Cleopatra Maringá próx a Av JK Terreno. De 520,65 m Com 13 de testada Valor R\$ 650.000,00. Neste terreno tem um casa de madeira. Aceita proposta 55 44 9112-5856: CRECI 18137 F

GRÁFICA
rimavera
 Inovação em cada impressão

✓ Panfletos ✓ Folders
 ✓ Cartões ✓ Calendários
 ✓ Tags ✓ Cartazes
 ✓ Revistas ✓ Livros
 ✓ Caixas ✓ Rótulos

Faça já seu orçamento sem compromisso

(44) 3227-1191 | 3029-1181 | 99143-5735
 impressos@graficaprimeravera.com.br | www.graficaprimeravera.com.br
 Av. Arqt. Nildo Ribeiro da Rocha, 413 - Parque da Cerveja | Maringá - PR

Seja um doador de órgãos.
 Fale sobre isso.

Doação de órgãos. Fale sobre isso.

É A MAIOR PROVA DE AMOR QUE UM SER HUMANO PODE DAR. ROSABRITA DE MOURA, 36 ANOS, DOA CORNÉIAS E VÁLVULAS CARDÍACAS DO FILHO

Outdoor
 PREÇOS ESPECIAIS PARA SUA CAMPANHA
NACIONAL - 3263-5710

ORAÇÃO
 CRIADOR DO MUNDO, TU QUE DISSISTE, "PEDE E RECEBERÁS", inclina os Teus ouvidos a esta humilde criatura. Na Glória do Teu poder Ouça a minha prece, O Pai amado. Fazei com que, pela Vossa Vontade, eu obtenha a graça que tanto desejo e de que tanto necessito na minha vida (graça e perdão) e que isto seja feito pelo Poder do Eu Sou. Deus supre agora todas as minhas necessidades, EU SOU a Sua abundância e riqueza presentes na minha vida e em todo o universo. Amém! JCP

ORAÇÃO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO
 Divino Espírito Santo, Vós que me esclareceis tudo, que iluminais todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal. Vós que me dais o dom Divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem, e que em todos os instantes de minha vida estais comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de Voz, por maior que seja a ilusão material não ser o mínimo da vontade que sinto de estar convosco e todos os meus irmãos na glória perpétua. Obrigado mais uma vez. A pessoa deverá fazer esta oração 3 dias seguidos sem dizer o pedido. Dentro de 3 dias será alcançada a graça por todos os seus desejos. (Publicar assim que seja alcançada a graça). Por graça alcançada.

CONVERSA COM JESUS
 ORAR:
 Ó meu Jesus em vós deposito toda a minha confiança. Vós sabeis de tudo meu Pai, e o Senhor do Universo sois o Rei dos Reis, Vós que fizestes o parafítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça). Vós que viste minhas angústias e lágrimas, bem sabeis de tudo Divino Amigo, como preciso alcançar (pedir a graça com fé). Convooco mestre me da animo e alegria para viver. Só de Vós espero tudo com fé e confiança (pedir a graça com fé). Fazei Divino Jesus que antes de terminar esta conversa que terá Convosco durante nove dias, possa alcançar esta graça que peço com fé (pedir a graça) como gratidão mandando publicar esta oração para que outras pessoas que precisam de Vós, aprendam a ter fé ae confiança na Vossa Misericórdia. Iluminai os meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer. Em testemunho ao nosso diálogo, Jesus tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumentai minha fé em Vós. Obrigado por tudo Senhor. Agradeço por uma grande graça alcançada. Rezar 1 Pai Nosso, 1 Ave Maria e 1 Glória ao Pai.

ORAÇÃO À SANTO EXPEDITO
 Ó Deus Nosso Pai, nós vos agradecemos pelo exemplo de humildade e caridade que deste a Santo Expedito, colocando sempre ao lado dos irmãos mais fracos e necessitados. Nós vos pedimos ó Pai, que orienteis, com a vossa graça, todos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EBE7-F5E2-A1E9-5CBC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EBE7-F5E2-A1E9-5CBC



Hash do Documento

6C1FE85B2D6473CD407D97A0A4ECB4849F2BDC5B69624AE0F26B873810D11546

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2022 é(são) :

angelo Lugoboni - 061.612.029-05 em 22/06/2022 09:19 UTC-03:00

Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis

Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

